



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N1675 /2025
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N.: /2025
MEMORANDO/OFÍCIO DA AREA DEMANDANTE N.

SIGILO: () SIM (X) NÃO
ANUAL: () SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada para **locação de brinquedos infláveis**, incluindo **piscina de bolinhas, tobogã, futebol de sabão, pula-pula e touro mecânico**, com **montagem, desmontagem, transporte, monitores e alimentação** (se aplicável), para atendimento ao evento do Dia das Crianças, a ser realizado no dia **12 de outubro de 2025**, organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbiara (RO).

1. ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Fundo Municipal de Assistência Social

Secretário: Carla Poquiviqui da Cruz

E-mail: semas@corumbiara.ro.gov.br

Telefone: 69 3343 2192

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de Empresa Prestação de Serviços: Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de empresa para atender a demanda do evento programa pela Secretaria Municipal de Assistência Social que acontecera no final de semana que se refere a data comemorativa Dias das Crianças .

2.2 do objeto

ESPECIFICAÇÃO				
item		Especificação	UND	Quant.
01		CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEL PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, EVENTO ACONTECERA NO DIA 12 DE OUTUBRO, DURAÇÃO DE 8 HORAS, INICIO AS 15:00 E FINALIZANDO AS 21:00 HS: COM SEGUINTES BRINQUEDOS INFLAVEL: 2 -piscina de bolinhas 1.19CM 01 -futebol de sabão 70 CM 10m (c) x5m (L) 01-tobogã da patulha canina 6m (c) x 2,28 m (l) x 4,12 m (l) 01- pula pula colorido 3.05 (M) 03 -pula pula 3.05 M 01 - futebol de sabão 100 cm 10 M (C) X 5 M (L) 01 - tobogã golfinho 8,00 (C) X 2,78(L) X4,12 (A) m 01 -toro mecânico4,5 M (C) X 4,5 M (L) X 2,07 M(A)	SVC	1

2.3. Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades		
Os Serviços ora pretendido foram realizados no ano anterior conforme exercício		
Brinquedos	CAPACIDADE ATENDIMENTO	FAIXA ETARIA
2 -piscina de bolinhas 1.19CM	300	0 a 3 anos
01 -futebol de sabão 70 CM 10m (c) x5m (L)	250	8 a 12anos
01-tobogã da patulha canina 6m (c) x 2,28 m (l) x 4,12 m (	300	8 a 12 anos
01- pula pula colorido 3.05 (M)	300	4 a 7 anos
03 -pula pula 3.05 M	600	4 a 7 anos
01 - futebol de sabão 100 cm 10 M (C) X 5 M (L)	250	8 a 12 anos
01 - tobogã golfinho 8,00 (C) X 2,78(L) X4,12 (A) m	300	8 a 12 anos
01 -toro mecânico4,5 M (C) X 4,5 M (L) X 2,07 M(A)	180	7 a 7 anos -com restrição 8 a 12 anos recreativo

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3 1. Natureza e Significado da Celebração

A comemoração do **Dia das Crianças** (12 de outubro) é muito mais do que um evento festivo: trata-se de um momento simbólico essencial para **valorizar a infância**, reconhecer a importância das crianças na estrutura familiar e reafirmar sua presença como protagonistas na formação de uma sociedade mais justa e equilibrada. Esse contexto contribui para fortalecer a autoestima infantil, estreitar vínculos afetivos e transmitir sentimentos de pertencimento à comunidade.

2. Quantitativo Proposto e Público-Alvo

Considerando a mobilização prevista pelo município, especialmente pela Secretaria de Assistência Social, estima-se um atendimento aproximado de **2.480,00** durante o evento. Essa estimativa reflete a realidade do público-alvo: famílias acompanhadas por programas sociais (CRAS, CRIANÇA FELIZ, Cadastro Único), que necessitam de oportunidades de lazer e convívio coletivo

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência das festividades dia das Crianças temos a necessidade de estar fazendo algumas contratações , para garantir que serviços atendam as expectativas e necessidades do setor solicitante. Os requisitos exigidos para a contratação e prestação dos serviços descritos neste ETP, bem como os padrões mínimos de qualidade e prazos definidos para atendimento das demandas, estão determinados pelas especificações indicadas no Termo de Referência

A) Efetuar o serviços com pontualidade e qualidade.

- B) Responsabilizar-se pelos danos correntes do serviços .
C) Utilizar os equipamento conforme a descriminação igual ou superior.
D) Não poderão ser entregue serviços fora da especificação, sem regulamento que obedeça a legislação em vigor .

4.1. Natureza do objeto

4.1.1. - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 Garantia Contratual:

A garantia mínima do produto será de 06 (seis) meses.

A CONTRATADA deverá possuir estrutura operacional com capacidade de atendimento às necessidades da SEMAS, tais como:

-) quantidades de brinquedos
-) Qualidade dos equipamentos
-) equipe para organizar e controlar das crianças uniformizado melhor identificação.

4.3. Duração do contrato

Período do contrato 180 dias.

4.4. Cota exclusiva /parcelamento para ME e EPP

4.4.1. Considerando que o interesse das Micro empresas e das Empresas de Pequeno Porte não pode sobrepor-se ao da Administração Pública, solicita-se a verificação da possibilidade da nova licitação ser realizada com ampla participação das empresas, no intuito de permitir que um maior número de empresas possa participar da licitação, aumentando a concorrência entre elas e a probabilidade de se obter sucesso nesta tentativa. Tal solicitação baseia-se no disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o qual determina que não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando este não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.6. Legislação Específica sobre o objeto de contratação

(X) Não

() Sim

Legislação aplicável:

4.7. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura

() Aquisição consolidada para toda estrutura

(X) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

4.8. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica

(X) Sim

() Não

Justificar:

4.. Dotação Orçamentaria

08 244 0008 2158 0000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 382

5. METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO DE REFERÊNCIA

Preço médio

5.1. Metodologia aplicável para a estimativa de preços ou preço de referência

Pesquisa de preço

5.2. Valor estimado para a contratação

Pesquisa de preço a ser realizada

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar contratação de empresa para locação de brinquedos destinado atender as necessidades da SEMAS. O item são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo. Para que a SEMAS atenda toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de tal contratação, visa as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos cenários: Os itens listados serão adquiridos com quantidades em sua totalidade em uma única vez.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para a realização de um evento atrativo, seguro e voltado à diversão do público infantil no Dia das Crianças, foi escolhida como solução a **locação de brinquedos recreativos**. Esta alternativa atende às necessidades do evento por oferecer:

Variedade de opções (como pula-pula, futebol de sabão, toro mecânico, piscina de bolinhas, cama elástica, tobogã, que garantem o entretenimento de crianças de diferentes idades;

Custo-benefício: evita a aquisição definitiva de brinquedos que seriam pouco utilizados ao longo do ano, otimizando recursos financeiros;

Segurança e manutenção garantidas: as empresas locadoras especializadas oferecem brinquedos com certificações de segurança e estrutura de apoio com monitores treinados;

Facilidade logística: a locação inclui entrega, montagem, desmontagem e retirada dos brinquedos, reduzindo a carga de trabalho da equipe organizadora;

Flexibilidade: permite adaptar os brinquedos ao porte e local do evento nas praças públicas.

Dessa forma, a locação de brinquedos se apresenta como a solução mais adequada para garantir o sucesso do evento de Dia das Crianças, promovendo momentos de alegria, inclusão e integração social.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da SEMAS. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de contratação por intermédio sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Assistência social, logo podendo viabilizar as contratações conforme os itens solicitados.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não será parcelada. Haja visto que o item será executado de forma simultânea com 08 equipamento. A empresa vencedora do certame enviará a Secretaria documento citando nome do responsável coordenador a equipe de trabalho

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO APLICÁVEL)

Os resultados pretendidos são: Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas na contratação dá suporte à atividade finalística do órgão; A Secretaria Municipal de Assistência Social tem finalidade realizar um evento de boa qualidade, concedendo as crianças corumbiarense um momento especial, pela data comemorativa dias das crianças. O resultado pretendido será momento de encontros com todas as crianças do município em uma confraternização.

11. PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa.

12. DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

Não houve

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo fornecimento de alimentos já preparado para consumo atendendo as normas nutricionais, decoração do local e local do espaço para eventos..

Corumbiara Rondonia 09 de setembro de 2025

Elaborado por Orlando Francisco de Souza

CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ
Secretaria Municipal Assistência Social

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Francisco de Souza, Agente administrativo**, em 10/09/2025 às 09:40, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Poquiviqui da Cruz, Secretaria M. de A. Social**, em 10/09/2025 às 09:47, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **367572** e o código verificador **6DEF2581**.

Referência: [Processo nº 1-1675/2025](#).

Docto ID: 367572 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa por Limite nº 092/2025
Processo nº 1675/2025/SEMAS
Solicitação nº 035/2025/SEMAS

Nos termos do Artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 201/2023, no uso das atribuições que me são conferidas, adjudico o objeto e homologo a presente Dispensa por Limite, referente à contratação do serviço abaixo especificado.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, piscina de bolinhas, tobogã, futebol de sabão, pula-pula e touro mecânico, com montagem, desmontagem, transporte e disponibilização de monitores para atendimento durante o evento do Dia das Crianças, a ser realizado em 12 de outubro de 2025, organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbiara/RO. Conforme processo 1675/2025/SEMAS

EMPRESA DETENTORA:	WENDER ALVES				
CNPJ:	54.168.090/0001-53				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEL E OUTROS PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS. O EVENTO ACONTECERA NO DIA 12 DE OUTUBRO COM DURAÇÃO DE 8 HORAS, INICIO AS 15:00 E FINALIZANDO AS 21:00 HS: COM SEGUINTE BRINQUEDOS:	SVÇ	1	12.590,00	12.590,00

2-PISCINA DE BOLINHAS 1.19CM 01-FUTEBOL DE SABÃO 70 CM 10M C) X5M (L) 01-TOBOGÃ DA PATRULHA CANINA 6M (C) X 2,28 M (L) X 4,12 M 01-PULA-PULA COLORIDO 3.05 (M) 03-PULA-PULA 3.05 M 01-FUTEBOL DE SABÃO 100 CM 10 M C) X 5 M (L) 01-TOBOGÃ GOLFINHO 8,00 (C) X 2,78(L) X 4,12 (A) M 01-TORO MECÂNICO 4,5 M (C) X 4,5 M (L) X 2,07 M(A)				
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 12.590,00 (Doze mil e quinhentos e noventa reais).				

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 3º do Artigo 54, da Lei n.º 14.133/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara, 12 de setembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 223

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 15/09/2025 às 07:47, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **369566** e o código verificador **BF54C577**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	12/09/2025 12:52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Avenida Olavo Pires, 2129

CNPJ : 18.926.825/0001-05

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: **00035/25** Data: **11/09/2025** Reserva Valor = **Sim**
Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS**

Ficha: **302**
Unidade: **030801** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: **08.243.0008.2073.0000** Atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Catec. Econ.: **3.3.90.39.99** OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1	012.002.133	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO I	1	12.590,00	12.590,00
					12.590,00
Total Ficha 302					12.590,00
TOTAL GERAL					12.590,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Avenida Olavo Pires, 2129

18.926.825/0001-05

Exercício: 2025

em : 11/09/2025 9:42

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 2410																												
Ficha Nº : 302 Processo Nº : 1675/2025																																
Unidade : 030801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																																
Funcional : 08.243.0008.2073.0000 Atividades dos Direitos da Criança e do Adolescente.																																
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA																																
Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 500																																
Cotação: 00035/25 Responsável pela Cotação: Carla Poquiviqui da Cruz																																
Pedido: Interessado pelo pedido:																																
Código Centro de Custo: Centro de Custo:																																
<table><tr><td>Saldo Inicial</td><td>Alteração (+)</td><td>Alteração (-)</td><td>Empenhado</td><td>Saldo Atual</td></tr><tr><td>170.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>105.853,69</td><td>64.146,31</td></tr></table>						Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	170.000,00	0,00	0,00	105.853,69	64.146,31																	
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual																												
170.000,00	0,00	0,00	105.853,69	64.146,31																												
<table><tr><td>Data</td><td>Histórico</td><td></td></tr><tr><td>11/09/2025</td><td>RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00035/25</td><td></td></tr><tr><td></td><td>VALOR DA RESERVA</td><td>12.590,00</td></tr><tr><td></td><td>RESERVA JÁ UTILIZADA</td><td>0,00</td></tr><tr><td></td><td>RESERVA ANULADA</td><td>0,00</td></tr><tr><td></td><td>RESERVA REFORÇADA</td><td>0,00</td></tr><tr><td></td><td>SALDO DE RESERVA ANTERIOR</td><td></td></tr><tr><td></td><td>SALDO DA RESERVA</td><td>12.590,00</td></tr><tr><td></td><td>SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA</td><td>51.556,31</td></tr></table>						Data	Histórico		11/09/2025	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00035/25			VALOR DA RESERVA	12.590,00		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00		RESERVA ANULADA	0,00		RESERVA REFORÇADA	0,00		SALDO DE RESERVA ANTERIOR			SALDO DA RESERVA	12.590,00		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	51.556,31
Data	Histórico																															
11/09/2025	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 00035/25																															
	VALOR DA RESERVA	12.590,00																														
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00																														
	RESERVA ANULADA	0,00																														
	RESERVA REFORÇADA	0,00																														
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR																															
	SALDO DA RESERVA	12.590,00																														
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	51.556,31																														





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota de Autorização da Despesa	e reserva	11/09/2025

ID: **368749**

CRC: **825E6233**

Processo: **1-1675/2025**

Usuário: **JOSIANE BERGAMIN**

Criação: **11/09/2025 10:04:42** Finalização: **11/09/2025 10:05:22**

Processo



Documento



MD5: **F5B1CC90B20948F3CFBDA2ADB937CDA0**

SHA256: **D8895310B207C040E68CBE3C9EF21AB3654B12B62AC7D59786B84E8EE14B75AF**

Súmula/Objeto:

Nota de Autorização da Despesa e reserva

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORUMBIARA	RO	11/09/2025 10:04:42
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	11/09/2025 10:04:42
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Carla Poquiviqui da Cruz

Secretaria M. de A. Social

11/09/2025 10:28:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 368749 e o CRC 825E6233.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1675/2025

SIGILO: () SIM (X) NÃO PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: () SIM (X) NÃO

INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada para **locação de brinquedos infláveis**, incluindo **piscina de bolinhas, tobogã, futebol de sabão, pula-pula e touro mecânico**, com **montagem, desmontagem, transporte, monitores** para atendimento ao evento do Dia das Crianças, a ser realizado no dia **12 de outubro de 2025**, organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Corumbiara (RO)

1. ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Secretário: CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ

E-mail: semas@corumbiara.ro.gov.br

Telefone: (69) 3343-2192

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS** REFERENTE AO **PROCESSO 1675/2025 - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

2.1. Especificação do objeto

2.1.1. O objeto do presente Termo de Referência refere-se a Contratação de empresa especializada para **locação de brinquedos infláveis**, com objetivo de atender à demanda das secretarias municipais por no evento no dia das crianças 12 de outubro de 2025.

2.2. A presente contratação tem como finalidade garantir a disponibilidade de serviços para atender à demanda realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Natureza do objeto

2.2.1. Bens e/ou serviços comuns Contratação de empresa especializada para **locação de brinquedos infláveis**

2.3. Prazo de Contrato/06 meses

2.3.1. O prazo de validade da contratação sera de 06 (seis) meses, contados da sua publicação, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei nº 14.133/2021).

2.3.2. O contrato a ser assinado entre as partes terá sua vigência a partir de sua assinatura em conformidade com as disposições contidas (parágrafo único, art. 84, Lei nº 14.133/2021).

2.4. Cota exclusiva /Parcelamento para MEI e EPP

2.4.1. Não se aplica cota exclusiva ou parcelamento para ME e EPP, considerando tratar-se de contratação por dispensa de licitação, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021. conformidade com decreto municipal 201/2023 artigo 17

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES
1	01	serv	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEL PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, EVENTO ACONTECERA NO DIA 12 DE OUTUBRO, DURAÇÃO DE 8 HORAS, INICIO AS 15:00

		E FINALIZANDO AS 21:00 HS: COM SEGUINTE BRINQUEDOS INFLAVEL:
--	--	--

2 - piscina de bolinhas 1.19CM

01 - futebol de sabão 70 CM 10m (c) x5m (L)

01-tobogã da patulha canina 6m (c) x 2,28 m (l) x 4,12 m (

01- pula pula colorido 3.05 (M)

03 -pula pula 3.05 M

01 - futebol de sabão 100 cm 10 M (C) X 5 M (L)

01 - tobogã golfinho 8,00 (C) X 2,78(L) X4,12 (A) m

01 -toro mecânico4,5 M (C) X 4,5 M (L) X 2,07 M(A)

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa

Natureza e Significado da Celebração

A comemoração do **Dia das Crianças** (12 de outubro) é muito mais do que um evento festivo: trata-se de um momento simbólico essencial para **valorizar a infância**, reconhecer a importância das crianças na estrutura familiar e reafirmar sua presença como protagonistas na formação de uma sociedade mais justa e equilibrada. Esse contexto contribui para fortalecer a autoestima infantil, estreitar vínculos afetivos e transmitir sentimentos de pertencimento à comunidade.

2. Quantitativo Proposto e Público-Alvo

Considerando a mobilização prevista pelo município, especialmente pela Secretaria de Assistência Social, estima-se um atendimento aproximado de **2.480,00** durante o evento. Essa estimativa reflete a realidade do público-alvo: famílias acompanhadas por programas sociais (CRAS, CRIANÇA FELIZ, Cadastro Único), que necessitam de oportunidades de lazer e convívio coletivo

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Como já descrito, observa-se que a solução mais apropriada para atender às necessidades do município de Corumbiara/RO é a aquisição por meio da realização de um processo de contratação de serviços terceiros , optando pela modalidade de DISPENSA para formalizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

5. REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E DAS PENALIDADES

5.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Efetuar o serviço , no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta.

5.3. Os serviços será executado forma total , de acordo com a solicitação do setor requisitante.

5.4. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento dos serviços nas quantidades e condições, a execução deverá ser procedida imediatamente pelo Fornecedor, assim que solicitado.

5.5 Os itens serao recebidos provisoriamente dentro de um prazo de 8 (oito) dias. Posteriormente, será realizada uma verificação para garantir que os itens estejam em conformidade.

5.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório.

5.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades.

5.7.1. Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços.

5.8. A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE.

5.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.10. O fornecedor deverá fornecer/entregar os serviços de forma total conforme a solicitação desta Secretaria, sem nenhum custo adicional referente ao transporte.

5.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

5.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

5.14. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.15. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

5.16 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.18. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.19. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e deste termo de referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.20. Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere e o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso.

5.21. A contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 108, de 06 de setembro de 2023, no que se refere às retenções na fonte do imposto de Renda e INSS, devendo obrigatoriamente informar no documento fiscal, o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado, e os valores do IR e sua alíquota, o valor do INSS e alíquota. Quando tratar-se de prestação de serviços, haverá a retenção de ISSQN nos termos da L.C. 068/2017, cuja alíquota é de 5% sobre o valor dos serviços.

5.22. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, porém deverão enviar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança, a declaração ANEXO II do Decreto Municipal 108/2023, declarando para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.23. A contratada deve informar imediatamente a Receita Federal e o Município de Corumbiara, sobre eventual desenquadramento da situação, estando ciente que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

5.24. As Sanções

5.24.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

5.25. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

b) Multa de:

I. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, **limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;**

II 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

e) As sanções previstas nos itens a, c e d poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5.26. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.26. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

5.28. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.29. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. A forma de execução será de forma total, conforme o item . A solicitação para execução dos serviços dar-se-á por apresentação denota de empenho (ou documento equivalente) assinadas e autorizadas pelos responsáveis da Secretaria.

6.2. A solicitação, a autorização e a devida fiscalização da entrega são de responsabilidade plena da Secretária e interessados.

6.3. A contratação será feita via DISPENSA de 06(seis) meses a partir da data da última publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.4. O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes, conforme a Lei Federal 14.133/2021 estabelece.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A secretaria é responsável por fiscalizar o serviço prestado, cabendo à empresa vencedora procurá-las a fim de esclarecimento e soluções:

Gestor
CARLA POQUIVQUI DA CRUZ

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Fiscal: Orlando Francisco de Souza
Matricula: 989150

8. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

8.1. **Prazo Estimado para entrega da Solução:** Os serviços será executado na Praça Municipal Avenida Antonio Novais no dia 12/10/2025. extremamente exíguo pelas particularidades e quantidades dos serviços, devendo ser justificado os motivos que impossibilitam o atendimento no devido prazo. Vale ressaltar que se houver atraso é necessário ter aprovação da secretaria se ainda receber os serviços .

8.2. Os equipamentos serão montados na Praça Municipal

8.3. Entregar os serviços em conformidade com os requisitos de qualidade mencionados neste termo de Referência.

8.4. A Contratada deverá disponibilizar para o Gestor os números de telefones, fax, endereços e correios eletrônicos para contato.

8.5. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, o licitante vencedor deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, acompanhada das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços e Trabalhista, sendo que a contratante terá o prazo de até 15 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação do pagamento.

8.6. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e devidamente atestada pelo (a) Secretário (a).

8.7. Todos os custos referentes a transação serão por conta da empresa Contratada.

8.8. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.9. Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.

8.10. Ao entregar as notas fiscais (duas vias) para o pagamento a empresa contratada deverá fornecer as Certidões: Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais, para que seja realizado pagamento. No ato do pagamento a Empresa deverá estar em dia com todas suas certidões.

8.11. No caso do recurso de fonte conveniada, o pagamento se dará conforme liberação deste recurso de forma parcial ou em uma única parcela.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

De acordo com Art. 17 do Decreto Municipal 201/2023, onde cita a possibilidade de troca da modalidade, de dispensa eletrônica prevista no Decreto Municipal nº. 203/2023 Art. 7º, para contratação direta com a seleção da proposta mais vantajosa obtida na pesquisa mercadológica, nesses termos, poderá realizar classificação do fornecedor concomitantemente com a seleção dos preços estimados, no limite de até 30% do previsto no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/21, valores atualizados no Decreto Federal nº. 12.343/24 para R\$ 62.725,59, ou seja 30% deste valor sendo R\$ 18.817,67, pode realizar contratação direta sem utilização do meio eletrônico.

10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

10.1. O custo total estimado da contratação do presente processo 1675/2025, é de R\$ 12.590,00 (doze mil quinhentos noventa quatro reais).

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	V unitario	v.
1	01	serv	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEL PARA O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS, EVENTO ACONTECERÁ NO DIA 12 DE OUTUBRO, DURAÇÃO DE 8 HORAS, INICIO AS 15:00 E FINALIZANDO AS 21:00 HS: COM SEGUINTE BRINQUEDOS INFLAVEL: 2 - piscina de bolinhas 1.19CM 01 - futebol de sabão 70 CM 10m (c) x 5m (L) 01 - tobogã da patulha canina 6m (c) x 2,28 m (l) x 4,12 m () 01 - pula pula colorido 3.05 (M) 03 - pula pula 3.05 M 01 - futebol de sabão 100 cm 10 M (C) X 5 M (L) 01 - tobogã golfinho 8,00 (C) X 2,78(L) X 4,12 (A) m 01 - toro mecânico 4,5 M (C) X 4,5 M (L) X 2,07 M (A)	12.590,00	12.590,00
Valor total					12.590,00

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentaria

08 244 0008 2073 0000 ATIVIDADES DO S DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
0.1.500 001.001 Recursos Próprios do Município
Ficha - 302

12. DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

12.1. As dúvidas quanto ao processo, poderão ser sanadas através do telefone (69) 3343-2192, junto ao Setor de Compras, no horário de 07h00min as 13h00min horas.

Elaborado por Orlando Francisco de Souza

13. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(x) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Corumbiara/RO, 04 setembro 2025

Carla Poquiviqui da Cruz
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Francisco de Souza, Agente administrativo**, em 05/09/2025 às 07:03, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Poquiviqui da Cruz, Secretária M. de A. Social**, em 05/09/2025 às 07:24, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **365854** e o código verificador **EB440736**.

Referência: [Processo nº 1-1675/2025](#).

Docto ID: 365854 v1